



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

**PROJETO DE LEI Nº 50/2024-E, DE 14/06/2024
AUTÓGRAFO Nº 5896/2024, DE 19/06/2024
LEI Nº
(De autoria do Poder Executivo)**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 520.147,00 (quinhentos e vinte mil cento e quarenta e sete reais)

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 520.147,00 (quinhentos e vinte mil cento e quarenta e sete reais), no orçamento vigente na seguinte dotação:

(262) 01.04.11.13.392.0069.2055.3.3.90.39.00R\$ 520.147,00
Fonte 01 – Tesouro
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: Eventos Culturais

TOTAL:R\$ 520.147,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação das seguintes dotações:

(253) 01.04.11.13.392.0027.2054.3.3.90.30.00R\$ 60.000,00
Fonte 01 – Tesouro
Elemento: Material de Consumo
Ação: Manutenção da Cultura

(254) 01.04.11.13.392.0027.2054.3.3.90.36.00R\$ 1.000,00
Fonte 01 – Tesouro
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ação: Manutenção da Cultura

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

(255) 01.04.11.13.392.0027.2054.3.3.90.39.00	R\$	553,00
Fonte 01 – Tesouro		
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Ação: Manutenção da Cultura		
(257) 01.04.11.13.392.0027.2054.4.4.90.51.00	R\$	10.000,00
Fonte 01 – Tesouro		
Elemento: Obras e Instalações		
Ação: Manutenção da Cultura		
(258) 01.04.11.13.392.0027.2054.4.4.90.52.00	R\$	35.000,00
Fonte 01 – Tesouro		
Elemento: Equipamentos e Material Permanente		
Ação: Manutenção da Cultura		
(261) 01.04.11.13.392.0069.2055.3.3.90.30.00	R\$	240.000,00
Fonte 01 – Tesouro		
Elemento: Material de Consumo		
Ação: Eventos Culturais		
(263) 01.04.11.13.392.0069.2294.3.3.90.30.00	R\$	47.439,00
Fonte 01 – Tesouro		
Elemento: Material de Consumo		
Ação: Oficinas Culturais		
(265) 01.04.11.13.392.0069.2294.4.4.90.52.00	R\$	15.000,00
Fonte 01 – Tesouro		
Elemento: Equipamentos e Material Permanente		
Ação: Oficinas Culturais		
(266) 01.04.11.13.392.0069.2344.3.3.90.30.00	R\$	100.000,00
Fonte 01 – Tesouro		
Elemento: Material de Consumo		
Ação: Centro Vivo		
(267) 01.04.11.13.392.0069.2344.3.3.90.36.00	R\$	10.000,00
Fonte 01 – Tesouro		
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Ação: Centro Vivo		
(268) 01.04.11.13.392.0069.2344.3.3.90.39.00	R\$	1.155,00
Fonte 01 – Tesouro		
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Ação: Centro Vivo		
TOTAL:	R\$	520.147,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.665 de 11/07/2023, Lei 5.756 de 20/12/2023.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 19ª Sessão Extraordinária, de 18 de junho de 2024.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES
1º Vice-Presidente

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
2º Secretário